



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Resolução nº 81/2007, 135/2008 (Processo nº 115.903/2010)

Interessados: Deputados Eudes Xavier e Lobbe Neto

Assunto: papel reciclado

Em 13/5/2010

Trata-se de Projetos de Resolução de iniciativa dos Deputados Eudes Xavier (PRC n. 81, de 2007) e Lobbe Neto (PRC n. 135, de 2008) e do Processo Administrativo nº 115.903/2010, tudo sobre a **utilização de papel reciclado na Câmara dos Deputados.**

O Deputado Eudes Xavier propõe seja *obrigatória a utilização de papel reciclado na Câmara dos Deputados*, nas condições que apresenta, bem como *a impressão em frente e verso dos documentos produzidos na Casa*. A proposição do Deputado Lobbe Neto dispõe sobre *programas de uso de papel reciclado para a Câmara dos Deputados.*

O Diretor-Geral, após colher manifestação de órgãos técnicos da Casa identificados com as propostas, informa, em síntese, o que segue:

- a adoção do papel reciclado na Casa está sendo implementada gradualmente, na impressão do Jornal da Câmara, da Constituição Federal, em publicações do Centro de Documentação e Informação (Cedi) sobre meio ambiente e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com previsão de extensão aos gabinetes parlamentares, para alguns impressos;
- representantes desta Casa participaram da 1ª reunião do Grupo de Trabalho sobre reciclagem de papel e definição de conceito e parâmetros para o papel reciclado, promovida pela Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- a ABNT trabalha na definição de regras para a produção do papel reciclado, incluindo quantidades de fibras a serem utilizadas, bem como outros detalhes para garantir a sanidade do papel;

- a administração da Casa acompanhará as reuniões do citado Grupo, que apresentará diretrizes para orientação de tomada de decisão por órgãos governamentais e demais consumidores, após o que se poderá avançar no uso gradativo da nova sistemática, a tempo de a Casa preparar-se para mudanças de rotinas e ajustes de equipamentos envolvidos no processo de substituição;
- o **Cedi** aponta as seguintes ressalvas quanto ao uso do papel reciclado: falta de regulamentação para a sua produção em alta escala; necessidade de medidas adicionais para conservação das publicações que o utilizarem, como o uso intensificado de aparelhos de ar condicionado e desumidificadores, com aumento do consumo de energia e consequente impacto ambiental; utilização de produtos químicos para a remoção de impurezas (tintas e colas) presentes no papel submetido à reciclagem.
- o Departamento de Material e Patrimônio (Demap) esclarece que a Resolução-CD nº 45/1993 regulamenta o assunto internamente, dispondo que esta Casa deverá utilizar, prioritariamente, observada a disponibilidade de mercado, materiais de expediente confeccionados com papel reciclado sempre que essa modalidade for ofertada nas mesmas condições de preço, prazo de entrega e condições de pagamento do papel comum. Esclarece que o papel reciclado apresenta custo superior ao papel comum;
- o Centro de Informática (Cenin) argui a falta de padronização para produção industrial do papel reciclado, sugerindo que as compras realizadas por esta Casa sejam precedidas de testes de amostras dos materiais a serem adquiridos, e que sejam implementadas rotinas de limpeza preventivas, tendo em vista que os papéis reciclados tendem a liberar resíduos de fibras vegetais com mais facilidade que o papel virgem.

O Diretor-Geral, por fim, propõe seja o assunto submetido ao descritivo da Mesa, ressaltando que a Casa já normatiza a matéria, e que a utilização de papel reciclado vem sendo introduzida gradualmente, observados os princípios da razoabilidade, celeridade e economicidade administrativa.

Esta Secretaria, ante o exposto, ao tempo em que louva a iniciativa e preocupação dos nobres deputados, entende que o assunto, internamente, não deve avançar em sua regulamentação, até que estudos e análises em andamento concluam pela eficácia da substituição proposta. No particular da impressão **frente e verso** dos documentos produzidos na Câmara dos Deputados, o entendimento deste órgão é de que, onde possível, em homenagem ao princípio da economicidade, tal prática deve ser adotada e difundida pela administração maior da Casa, sem que tal incorra em despesas adicionais com a aquisição ou locação de equipamentos.

Deputado **RAFAEL GUERRA**

Primeiro Secretário